



MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 9 de novembro de 2017

Horário: 9h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Presidente do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, fez a abertura da 2ª Reunião Extraordinária de 2017, cumprimentando as autoridades presentes.

Em seguida, solicitou à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP um breve relato sobre os resultados da 2ª e 3ª rodadas do leilão do pré-sal, ocorridas em outubro de 2017.

O Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Décio Oddone, informou que o sucesso dos leilões se deu em virtude da mudança no marco legal, onde foi retirado a restrição de outras empresas operarem no pré-sal, o que aumentou a atratividade e permitiu aos interessados um planejamento adequado. Ressaltou o aprendizado e o resultado satisfatório com a realização dos leilões.

Ato contínuo, passou ao exame dos assuntos da Pauta

2 – ABASTECIMENTO DE ENERGIA

O Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Décio Oddone, apresentou os parâmetros técnicos e econômicos das áreas a serem licitadas na 4ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural, no regime de Partilha da Produção prevista para junho de 2018.

Informou que serão ofertados cinco blocos nas bacias de Campos e Santos, na região do polígono do Pré-sal, relativas aos prospectos de Três Marias, Dois Irmãos, Uirapuru, Saturno e Itaimbezinho. Confirmou, ainda, que para cada área do polígono do pré-sal que será licitada, foi identificado o seu potencial fiscal, considerando entre as premissas: (i) a metodologia de fluxo de caixa descontado, de forma que bônus e alíquota mínima de partilha fossem otimizados para gerar quatro patamares de carga fiscal; (ii) o preço do petróleo, taxa de desconto e taxa de custo em óleo; e (iii) para a alíquota de partilha, um único parâmetro de oferta, equivalente a piso de 1%.

Destacou que foram feitas diversas simulações de bônus e alíquota, pela equipe da ANP, buscando uma combinação que possa resguardar o interesse da União caso os volumes descobertos sejam maiores que os previstos, reduzindo as barreiras de entrada e estimulando a concorrência, induzindo atividades em áreas de risco e aumentando a chance de sucesso no leilão.

Por fim, com base nas premissas técnicas e econômicas apresentadas, propôs o debate sobre a forma de licitação das áreas, sendo questionado pelos membros do Conselho a respeito da agressividade do bônus de assinatura na avaliação apresentada, o que foi prontamente esclarecido, ressaltando que o modelo é o mesmo adotado nas rodadas anteriores.

Dando continuidade, o Diretor-Geral Décio Oddone apresentou os blocos que serão licitados na 15ª Rodada de Licitações, sob o regime de concessão prevista para março de 2018.

Informou que serão ofertados setenta blocos, sendo quarenta e nove nas bacias marítimas do Ceará, Potiguar, Sergipe-Alagoas, Campos e Santos, incluindo dois blocos adjacentes a Saturno. Além disso, estão sendo oferecidos vinte e um blocos nas bacias terrestres do Paraná e Parnaíba. O Representante do Ministério do Meio Ambiente, solicitou a exclusão do Bloco SEAL- M- 567 da Bacia de Sergipe-Alagoas por questões de natureza ambiental, e do Bloco POT- M- 857 da Bacia Potiguar por não atender o limite dos 50 Km da costa, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros.

Após debates dos membros do Conselho, a oferta de blocos localizados na Bacia da Foz do Amazonas foi postergada para 2019, de modo a permitir a conclusão do processo de licenciamento ambiental em curso para os blocos outorgados na 11ª Rodada. Com relação aos blocos na Bacia Pernambuco-Paraíba estes também foram retirados em função dos estudos da campanha sísmica que estão sendo realizados para essa bacia não terem sido concluídos e disponibilizados aos interessados.

Confirmou, ainda, que para a definição dos blocos foi considerada as premissas: (i) potencial petrolífero e *play* exploratório; (ii) nomeação de áreas pela indústria; (iii) as bacias maduras, previstas nas resoluções do Conselho, foram suprimidas da avaliação em razão da política de oferta permanente de áreas – Resolução CNPE nº17/2017; (iv) adoção das diretrizes do Ibama para evitar a inclusão de áreas ambientalmente sensíveis; e (v) bacias do Ceará e Potiguar – os blocos foram recortados no limite de 100 metros de lâmina d'água para compatibilizar os blocos selecionados à nova resolução do PEDEFOR.

Na sequência dos assuntos da pauta, o Ministro Fernando Coelho Filho passou a palavra para o Secretário Márcio Félix Carvalho Bezerra que apresentou a proposta de Resolução que estabelece a adição obrigatória, em volume, de dez por cento, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final.

Iniciou a apresentação, informando que a Lei nº13.263, de 2016 determinou a mistura do B10 até março de 2019 e que a adoção da medida, ora proposta, com a antecipação de um ano, acarretaria em vantagens para todo o segmento, agregando valor na agroindústria do biodiesel, com relação direta com outras agroindústrias e induz a melhora da pauta de exportação do agronegócio (produtos processados ao invés de *in natura*).

Destacou, em seguida, as razões para a antecipação da utilização do percentual da mistura para 10% a partir de março de 2018, informando que: o Parque produtivo possui capacidade ociosa suficiente; março de 2018 coincide com o início da safra da soja – melhor período em termos de abundância de oferta; os preços atuais são favoráveis e a medida contribui hoje para contenção do impacto inflacionário do diesel de petróleo; e a redução da necessidade de importação de diesel e seu impacto logístico.

Por fim, informou que os testes estão em andamento com a participação de mais de vinte fabricantes de veículos/motores/sistemas, totalizando cerca de cinquenta testes com previsão para conclusão do B10 em fevereiro de 2018 e do B15 janeiro de 2019. Destacou, ainda, que várias empresas não consideram necessário testar a mistura B10, passando direto para testes com B15 e/ou B20, e, apresentou dados de capacidade, de produção e os preços de saída nas distribuidoras.

Após as apresentações, o Ministro Fernando Coelho Filho colocou para deliberação do Colegiado a aprovação das três Resoluções: (i) autoriza a realização da Quarta Rodada de Licitações sob o regime de Partilha na área do pré-sal e aprova os parâmetros técnicos e econômicos das áreas ofertadas; (ii)

autoriza a realização da Décima Quinta Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural; e (iii) estabelece a adição obrigatória, em volume, de dez por cento de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final. Ato contínuo, o Conselho deliberou pela sua aprovação.

3 - ASSUNTOS GERAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Wanderley Uchoa Barreto, deu ciência aos Conselheiros, de acordo com os termos regimentais, do recebimento de dois ofícios oriundos da SeinfraElétrica do Tribunal de Contas da União que emitiu recomendações para o CNPE, à primeira sobre o Acórdão nº 1598/2017 – TCU – Plenário (Ofício 0245/2017-TCU/SeinfraElétrica, de 7/8/2017) que trata da apreciação do processo TC 016.060/2017-2, referente ao acompanhamento do Leilão Aneel 1/2017, alusivo à licitação para a outorga de quatro usinas hidrelétricas em operação. Informou que essa matéria já foi objeto de resposta por parte do MME ao TCU, enviando o Ofício nº 558/2017/GM-MME, de 11/8/2017 que encaminha cópias do Aviso nº 111/2017-GM/MME, de 7/8/2017 e o Aviso nº 213/MF, de 7/8/2018, acompanhado da Nota técnica nº 27/2017/STN/SEAF/MF-DF, de 3/8/2017, concluindo pela manutenção da taxa de custo médio ponderado do capital (WACC), de acordo com o estabelecido na Resolução CNPE nº 12/2017.

A segunda decisão do TCU foi o recente Acórdão nº 1971/2017 – TCU – Plenário (Ofício 0332/2017-TCU/SeinfraElétrica, de 14/9/2017), que trata da apreciação do processo TC 025.657/2017-8, referente as concessões das usinas hidrelétricas objeto do Leilão Aneel 1/2017. Informou que essa matéria também já foi objeto de resposta por parte do MME ao TCU, enviando o Ofício nº 250/2017/SE-MME, de 25/9/2017 que encaminha cópias da Nota nº 00434/2017/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 25/9/2017, e do Memorando nº 189/2017/ASSEC/MME, de 25/9/2017, que prestam esclarecimentos sobre o tema.

Finalizando, comunicou que todo esse material foi entregue aos membros do Conselho e ratificou a data da próxima reunião ordinária, agendada para 7 de dezembro de 2017.

Em seguida, o Ministro Fernando Coelho Filho concedeu a palavra ao Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, Paulo Pedrosa, que prestou algumas informações sobre o setor elétrico e solicitou a mobilização de todos para aprovação das matérias que estão tramitando no Congresso Nacional.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada com registro do agradecimento à presença de todos os membros do Conselho e demais participantes.